



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF)**

**EDITAL 02/2026/CSE-CCN - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO AO**  
**NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF)**

O(A) professor(a)/TAE Viviane Theiss, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 08/2025/PROEX (PROBOLSAS 2026)** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de uma (1) **vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n° 08/2025/PROEX PROBOLSAS 2026.
- 1.2. O projeto de extensão NAF tem por objetivo promover educação fiscal e atendimento tributário a pessoas físicas de baixa renda, microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende em ficar à disposição para atendimento à sociedade em seu contra turno escolar, para realizar orientações sobre os temas afetos às áreas contábil e tributária.

**2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 01/03/2026 a 31/12/2026.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria n° 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09/02/2026 até 25/02/2026 por meio do e-mail [redenaf.cse@contato.ufsc.br](mailto:redenaf.cse@contato.ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (Anexo B);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. O e-mail deverá conter toda a documentação descrita nos incisos I, II, III e IV com o assunto “Inscrição – Edital 08/2025/PROEX PROBOLSAS 2026” e os arquivos devem ser salvos em formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.ficha

NomeSobrenome.historico

NomeSobrenome.matricula

NomeSobrenome.curriculo.

- 4.3. Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 4.1 e 4.2 terão sua inscrição indeferida.  
4.4. As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma deste edital (Anexo A).  
4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site (<https://redenaf.paginas.ufsc.br/> e <https://ccn.ufsc.br/>) e os candidatos serão informados via e-mail.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).  
5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.  
5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.  
5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. A seleção será realizada na sala 116 do Bloco F, do Centro Socioeconômico ou de forma remota por meio de videoconferência, entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, nos horários das 08h20 até 12h00.  
6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:  
a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;  
b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e  
c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.  
§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.  
§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.  
§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.  
6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (página de divulgação) e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.  
7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2026.

**Viviane Theiss**  
Servidor(a) – Siape 1101371  
(Original firmado)

## ANEXO A - CRONOGRAMA

09/02/2026 a 25/02/2026	Período para a inscrição para a bolsa de extensão, conforme documentação abrangida no item 4. Encaminhamento da documentação para o e-mail (redenaf.cse@contato.ufsc.br).
26/02/2026	Divulgação da lista com as inscrições deferidas no site <a href="https://ccn.ufsc.br/">https://ccn.ufsc.br/</a> e retorno aos candidatos para o agendamento das entrevistas via e-mail.
26/02/2026 a 27/02/2026	Entrevistas aos candidatos inscritos, na sala 007 do Bloco C (Térreo) do Centro Socioeconômico (CSE) ou por meio de videoconferência, no horário das 08h20 às 12h00.
28/02/2026	Divulgação do resultado com as notas de avaliação.

### Plano de trabalho do bolsista

O bolsista selecionado ficará à disposição para atendimento à sociedade em seu contra turno escolar, para realizar orientações sobre os temas afetos às áreas contábil e tributária, para os seguintes assuntos:

- I - Orientação à elaboração sobre a Declaração de Ajuste Anual do IRPF;
- II - Auxílio à inscrição e informações cadastrais de CPF;
- III - Orientação à inscrição e informações cadastrais de Microempreendedor Individual (MEI).
- IV - Orientação sobre programas e serviços disponíveis no Portal Receita Federal do Brasil.
- V – Auxílio à elaboração e orientações para prestação de contas a entidades do terceiro setor.

Para eventuais esclarecimentos, haverá um professor do curso de Ciências Contábeis à sua disposição, de forma presencial ou remota.

O cronograma de execução das atividades conta com as seguintes atividades:

- 1-Treinamento de cursos disponíveis na Plataforma do Sebrae em convênio com a RFB;
- 2-Atendimento presencial ao público alvo do NAF;
- 3-Checagem de e-mail, Whatsapp Business e mensagens de redes sociais do NAF;
- 4-Participação do grupo de estudos;
- 5-Criação e postagens de conteúdos Técnicos no site institucional, Instagram do RedeNAF ou outras redes sociais.
- 6-Organização de atendimentos para prestação de contas juntos a RFB;
- 7-Auxílio no recrutamento de alunos voluntários;
- 8-Auxílio na organização de eventos, minicursos e palestras (Semana acadêmica, SEPEX, minicurso sobre DIRPF, congressos, etc).

**ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO (Matutino ou Noturno): \_\_\_\_\_

FASE NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

E-mail: \_\_\_\_\_

Fone.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)